



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone: 3113-8269

Ofício nº 086662544/2023/CGM-G

Assunto: Encaminhamento de Relatório de Auditoria das OS nº 045/2020/CGM-AUDI.

Senhor **Presidente**,

Cumprimentando-o cordialmente, nos termos do artigo 75 da Constituição Federal, venho informar que foi publicado o Relatório de Auditoria da O.S nº 045/2020/CGM-AUDI, cujo objeto foi a avaliação da conveniência e oportunidade de se auditarem “os contratos em execução decorrentes do Pregão SMS nº 174/2014”, cujo objeto é a locação de veículos com motorista, combustível e quilometragem livre.

Os Relatórios são disponibilizados no seguinte *link*:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/controladoria_geral/relatorios/index.php?p=172575

Ao ensejo, aproveito para renovar a expressão de minha elevada consideração.

Respeitosamente,

THALITA ABDALA ARIS

Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor

Vereador **MILTON LEITE**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Thalita Abdala Aris
Chefe de Gabinete
Em 18/07/2023, às 12:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **086662544** e o código CRC **1DC2AAC1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6067.2020/0009722-6

SEI nº 086662544



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 045/2020/CGM-AUDI

Unidade auditada:
Secretaria Municipal da Saúde (SMS)

Período de Realização:
30/04/2020 a 26/02/2021





**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

SUMÁRIO

1. SUMÁRIO EXECUTIVO.....	1
2. METODOLOGIA.....	4
3. CONSTATAÇÕES.....	5
CONSTATAÇÃO 001 - Sobrepreço nos Contratos TC nº 66/2014, TC nº 67/2014 e TC nº 68/2014, decorrente do Pregão Eletrônico SMS nº 174/2014	5
CONSTATAÇÃO 002 - Prejuízo causado pelos Contratos TC nº 66/2014, TC nº 67/2014 e TC nº 68/2014 devido ao cálculo da depreciação dos veículos	20
ANEXO I – Contratos Amostrados para o Serviço de Locação de Veículo com Combustível e Motorista – Fonte: E-negócios	29
ANEXO II – Descrição dos Veículos por Tipo e Contrato com Respectivas Quantidades Licitadas	31
ANEXO III – Plano de Ação	34

**CIDADE DE
SÃO PAULO****CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO****Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata-se de procedimento de auditoria referente à Ordem de Serviço nº 045/2020/CGM-AUDI, em atendimento ao encaminhamento do Gabinete da Controladoria Geral do Município (SEI! nº 025951243), no âmbito do procedimento de Sindicância SEI! nº 6067.2018/0011887-4, para que fosse avaliada pela Coordenadoria de Auditoria Geral a conveniência e oportunidade de se auditarem “os contratos em execução decorrentes do Pregão SMS nº 174/2014”, cujo objeto é a locação de veículos com motorista, combustível e quilometragem livre.

A referida Sindicância, conduzida pela Corregedoria Geral do Município, teve como objeto de apuração, sob o prisma disciplinar, as conclusões alcançadas pelo Relatório de Auditoria nº 041/2017/CGM/AUDI, transcritas a seguir, com foco sobre um dos contratos originados do Pregão SMS nº 174/2014, no caso o Contrato TC nº 69/2014, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a empresa JCN Soluções.

- 1. Sobrepreço no contrato de locação dos veículos, ensejando prejuízo potencial de, aproximadamente, R\$ 4.621.404,07, pela não utilização do CADTERC como referência de preços máximos, e prejuízo efetivo de R\$ 1.527.266,91 pela aplicação inadequada de depreciação sobre os veículos.*
- 2. Falta de clareza do edital quanto à renovação da frota. No Edital nº 174/2014, não houve previsão quanto à renovação da frota em todos os itens e lotes, o que gerou interpretação equivocada das contratadas, que consideraram os itens como lotes e consideraram esse custo, majorando seus preços.*
- 3. Restrição da competitividade, devido à exigência não justificada de veículos zero km e insuficiência de justificativa para a quantidade de automóveis demandados no Edital nº 174/2014. Observou-se a inexistência de estudos para estimar o real quantitativo de automóveis necessários para a realização das atividades da Covisa. Além disso, a exigência não justificada de veículos zero km provocaram a restrição da competitividade na licitação.*
- 4. Fragilidade e falta de padronização na fiscalização, podendo gerar pagamentos superiores ao serviço efetivamente prestado.*
- 5. Fragilidade na medição das horas extras e descumprimento de cláusulas do Edital referido quanto a horas extras, ao considerar a carga horária de 40 e não 44 horas semanais para apuração das horas extraordinárias, acarretando dispêndio indevido.*

Como do Pregão Eletrônico SMS nº 174/2014 resultaram mais três contratos, em virtude da divisão do objeto da licitação em lotes regionais, a saber, TC nº 66/2014, firmado pela SMS junto à LOCAR Útil Locações, TC nº 67/2014 e TC nº 68/2014, firmados pela SMS junto à GOCIL Serviços Gerais, e considerando os riscos indicados no procedimento de Sindicância sobre o ajuste



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

já examinado, decidiu a Coordenadoria de Auditoria Geral prosseguir com a análise dos ajustes remanescentes (TC nº 66/2014, TC nº 67/2014 e TC nº 68/2014).

Ajuste	Valor Total	Vigência Inicial
TC nº 66/2014.....	R\$ 11.452.375,68.....	12 meses
TC nº 67/2014.....	R\$ 8.195.996,70.....	12 meses
TC nº 68/2014.....	R\$ 10.558.775,76.....	12 meses

Quanto ao conteúdo da análise, verifica-se que os itens 3, 4 e 5 do Relatório da Sindicância (025035014) referem-se à licitação e ao procedimento de fiscalização, os quais, por serem comuns a todos os contratos e já terem sido extensamente avaliados, não serão repetidos neste trabalho.

Esta auditoria concentra-se nos itens 1 e 2 do citado documento, isto é:

- A. Risco de eventual Sobrepreço nos Contratos TC nº 66/2014, TC nº 67/2014 e TC nº 68/2014, decorrente do Pregão Eletrônico SMS nº 174/2014;
- B. Risco de eventual Prejuízo causado pelos Contratos TC nº 66/2014, TC nº 67/2014 e TC nº 68/2014 devido ao cálculo da depreciação dos veículos.

Do resultado dos trabalhos, destacam-se as principais constatações e recomendações:

CONSTATAÇÃO 001 - Sobrepreço nos Contratos TC nº 66/2014, TC nº 67/2014 e TC nº 68/2014, decorrente do Pregão Eletrônico SMS nº 174/2014

Nos Contratos TC nº 66/2014, TC nº 67/2014 e TC nº 68/2014 foram identificados preços discrepantes em relação aos preços de mercado amostrados, considerando-se discrepantes aqueles superiores a 2,5 desvios padrões em relação à média amostral, e foram quantificados os respectivos sobrepreços, por contrato e tipo de veículo, como a diferença entre o preço dos contratos e o preço máximo estimado (2,5 desvios padrões superior à média amostral).

Verificou-se que os preços de mercado amostrados também são inferiores ao preço de referência do CADTERC e, dessa forma, este último pode ser utilizado em futuras licitações para a contratação de serviço de locação de veículos como preço máximo, sem que haja limitação à participação de empresas e mitigando-se o risco da ocorrência de preços atípicos.

Principal Recomendação: Incluir nos próximos Editais de contratação de serviço de locação de veículos item que preveja “preço máximo” de contratação e preço máximo para a admissibilidade das propostas, sendo estes o preço especificado pelo CADTERC, sem prejuízo da realização da devida pesquisa de preços, visando à economicidade nas contratações pela mitigação do risco de discrepância atípica nos preços.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

CONSTATAÇÃO 002 - Prejuízo causado pelos Contratos TC nº 66/2014, TC nº 67/2014 e TC nº 68/2014 devido ao cálculo da depreciação dos veículos

Verificou-se que o sobrepreço identificado na Constatação 001 deve-se, principalmente, ao cálculo da depreciação dos veículos pelas contratadas. Foram consultados os cálculos de 'depreciação dos veículos', para cada tipo de veículo, constantes das respectivas propostas e foi utilizada como referência a estimativa de custo de depreciação constante no CADTERC para o mesmo tipo de veículo, obtendo-se, por diferença, o valor do 'sobrepreço devido à depreciação', por tipo de veículo e contrato.

A seguir o sobrepreço devido à depreciação é comparado ao sobrepreço total de cada contrato, levando-se em conta a quantidade de cada tipo de veículo no contrato.

Tabela 14: Estimativa por Contrato do Sobrepreço Devido à Depreciação dos Veículos - TC 067/2014

GOCIL – TC 067/2014							
Tipo de Veículo	Sobrepreço da Depreciação			Sobrepreço Total			%
	R\$/veículo/mês	Qtde de veículos	Total R\$/mês	R\$/veículo/mês	Qtde de veículos	Total R\$/mês	
C	38,7 ***	50	1.935	38,7	50	1.935	100%
D1	928,3	49	45.486,2	1305,2	49	63.954,8	71%
			47.421,2			65.889,8	72%

*** o sobrepreço por depreciação do veículo Tipo C foi limitado à depreciação total

Tabela 15: Estimativa por Contrato do Sobrepreço Devido à Depreciação dos Veículos - TC 068/2014

GOCIL – TC 068/2014							
Tipo de Veículo	Sobrepreço da Depreciação			Sobrepreço Total			%
	R\$/veículo/mês	Qtde de veículos	Total R\$/mês	R\$/veículo/mês	Qtde de veículos	Total R\$/mês	
C	774,3	60	46.461,4	1.320,2	60	79.212	59%
D1	928,2	59	54.769,1	1.536,5	59	90.654	60%
			101.231			169.865	60%

Tabela 16: Estimativa por Contrato do Sobrepreço Devido à Depreciação dos Veículos - TC 066/2014

LOCAR – TC 066/2014							
Tipo de Veículo	Sobrepreço da Depreciação			Sobrepreço Total			%
	R\$/veículo/mês	Qtde de veículos	Total R\$/mês	R\$/veículo/mês	Qtde de veículos	Total R\$/mês	
C	506,9	80	40.555	1428,2	80	114.256	35%
D1	650,2	48	31.210	2311,1	48	110.933	28%
			71.765			225.188	32%

Sugere-se, então, o encaminhamento deste Relatório ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo e à Câmara Municipal de São Paulo.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

2. METODOLOGIA

Trabalho realizado de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria e o Manual Operacional de Auditoria desta Coordenadoria de Auditoria Geral (CGM/AUDI), abrangendo:

- *Planejamento dos trabalhos;*
- *Solicitação de processos e documentos;*
- *Pesquisa de preços;*
- *Pesquisa da legislação pertinente ao tema;*
- *Análise do procedimento licitatório;*
- *Conferência de cálculos e confronto de valores;*

**CIDADE DE
SÃO PAULO****CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO****Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

3. CONSTATAÇÕES

CONSTATAÇÃO 001 - Sobrepreço nos Contratos TC nº 66/2014, TC nº 67/2014 e TC nº 68/2014, decorrente do Pregão Eletrônico SMS nº 174/2014

O Relatório da Sindicância SEI! nº 6067.2018/0011887-4, em linha com o Relatório de Auditoria RA nº 041/2017/CGM/AUDI, identificou sobrepreço potencial de R\$ 4.621.404,07 no Contrato nº 69/2014 pela não utilização do CADTERC como referência de preço máximo, conforme segue.

Nesse sentido, se o CADTERC tivesse sido utilizado como parâmetro, corrigido monetariamente pelo índice IPC-FIPE, acrescido dos custos médios de GPS e estacionamento, potencialmente, a Administração teria economizado o expressivo valor de R\$ 4.621.404,07. Em outras palavras, a Auditoria concluiu que o Contrato nº 69/2014 e seus aditivos, nos termos como foram feitos, mostraram valores mais de 20% superiores aos do CADTERC, dando ensejo ao prejuízo potencial apontado.

Não obstante, considerando, dentre outros argumentos, que a utilização do CADTERC como referência de preços não é obrigatória no Município, nos termos do Decreto nº 56.818/2016, ainda que recomendável, a 5ª Comissão Processante Permanente concluiu pela ausência de responsabilidade funcional neste quesito.

Nesse cenário analisado, apesar do prejuízo potencial e da importância do trabalho de auditoria para educar os servidores quanto à importância das decisões tomadas e da necessidade de maior esforço na busca por contratações mais vantajosas para a PMSP, esta Comissão Processante não encontrou indícios de responsabilidade funcional.

Acrescente-se que o Tribunal de Contas do Município – TCM não identificou qualquer irregularidade na desvinculação da Pesquisa de Preços ao CADTERC.

É importante registrar que o Tribunal de Contas do Município, ao realizar acompanhamento do Edital do Pregão Eletrônico 174/2014 – SMS (TC nº 72.001.947.14-70), no atinente à desvinculação da pesquisa de mercados ao CADTERC, não fez nenhum apontamento quanto à desvinculação em si nem questionou as justificativas apresentadas para tanto, atendo-se a registrar a necessidade de atualizar formalmente o edital para constar que o critério de aceitabilidade de preços fosse a pesquisa de preços que instruiu o processo administrativo e não os preços indicados no CADTERC, conforme inicialmente constante no edital (022097949 e 022098096).

Posteriormente, através do SEI! 025155406, o Corregedor Geral endossou as conclusões do Relatório da Sindicância fazendo uma ressalva quanto à possibilidade de providências de apuração adicionais acerca da eventual responsabilidade da administração do órgão, em virtude do prejuízo potencial de R\$ 4.621.404,07, decorrente da não utilização do CADTERC como referência de preços, conforme apontado no RA nº 041/2017/CGM/AUDI.

**CIDADE DE
SÃO PAULO****CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO****Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Encaminho o presente com o relatório SEI 025035014 da 5ª Comissão Processante, elaborado após regular processamento de Sindicância, cujas conclusões endosso, com uma ressalva.

Trata-se da questão referente ao uso do CADTERC para fins de pesquisa de preços de serviços de locação de veículos pela COVISA, uso esse expressamente dispensado pelo então Chefe de Gabinete de SMS, mediante proposta do Assessor Especial que respondia pela área administrativa da Pasta.

Parece prematuro o esgotamento das providências e a mera aceitação da ausência de responsabilidade funcional nesse tocante, sobretudo ante a análise dos pontos destacados pela Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI que precedeu a Sindicância.

Isso porque, mesmo afastada infração funcional por parte de servidores com menor poder de decisão, resta, em tese, a responsabilidade da autoridade que, sem justificativa plausível, dispensou o uso do CADTERC, o que implicou em potencial prejuízo à PMSP da ordem de R\$ 4.621.404,07 (quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e quatro reais e sete centavos), conforme levantamento de AUDI. Além disso, parece configurado procedimento irregular de natureza grave por parte do ex-Assessor Especial. Tal ex-servidor, por sua função, detinha os meios de impedir a sucessão de eventos que o levaram a apresentar as justificativas consideradas suficientes para a dispensa. Ocorre que, em análise atenta, os motivos elencados não eram aptos a corroborar a excepcionalidade da dispensa do uso do CADTERC.

Com o intuito de averiguar se houve similar sobrepreço nos contratos TC nº 66/2014, TC nº 67/2014 e TC nº 68/2014, também oriundos do Pregão Eletrônico SMS nº 174/2014, esta equipe de auditoria aplicou o seguinte método.

- 1- Pesquisa de mercado em licitações com objetos e período de realização similares, incluindo também o CADTERC na base de comparação;
- 2- Ajuste dos preços em relação a variações quantitativas dos objetivos, colocando as licitações pesquisadas e o CADTERC na mesma base de comparação.

Da Pesquisa de Mercado

Considerando o formato dos contratos TC nº 66/2014, TC nº 67/2014 e TC nº 68/2014, foram selecionadas licitações com as seguintes características:

- **Objeto:** Locação de veículos com motorista, combustível e quilometragem livre
- **Ano de Fabricação:** Veículos zero quilômetro ou seminovos
- **Modelo de Veículos:** Tipo C e/ou D1
- **Regime de Trabalho:** 44 horas semanais – de segunda a sexta/sábado



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

- **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico
- **Data de Realização da Sessão:** de 01/01/2014 a 31/12/2015
- **Fonte da Pesquisa:** E-negócios

Foram excluídas da pesquisa de mercado licitações que, embora tivessem as características acima, não apresentaram os preços discriminados por tipo de veículo (Tipo C e/ou D1) no Termo de Contrato, Ata da Licitação ou Proposta de Preços, inviabilizando assim a comparação.

Salienta-se ainda que, além da pesquisa de mercado, foi também utilizado o CADTERC de 2017 como referência de preços, sendo preferida a edição de 2017 em relação à edição de 2014, ano do Pregão Eletrônico SMS nº 174/2014, porque foi a primeira edição a considerar veículos novos como zero quilômetro, em linha com o Edital nº 174/2014. Nos anos anteriores, eram tratados pelo CADTERC como veículos novos aqueles entre zero e dois anos de fabricação, o que traria alguma imprecisão à comparação com o objeto em questão. Em virtude da utilização do CADTERC ano 2017, os preços de mercado pesquisados e os preços Pregão Eletrônico SMS nº 174/2014 foram corrigidos pela inflação para o mês e ano do CADTERC, isto é, junho de 2017, visando manter os valores na mesma base temporal.

Obtiveram-se os seguintes resultados.

Tabela 1: Pesquisa de Preços – Veículo Tipo C

VEÍCULOS TIPO C										
Num. do Contrato	Ano de Fabricação	Qtde	Estimativa de Km	HN	HE Seg a Sex/Sáb	HE Sab, Dom e Fer	HE Totais	H Totais	Preço Unitário (R\$/mês)	Preço Total (R\$/mês)
TC 066	zero quilômetro	80	2000	176	14	1	15	191	6.934,03	554.722,40
TC 067	zero quilômetro	50	1500	176	29	1	30	206	5.920,00	295.999,75
TC 068	zero quilômetro	60	1500	176	14,5	0,5	15	191	6.581,06	394.863,60
CADTERC	zero quilômetro	1	2000	176	0	0	0	176	6.464,53	6.464,53
1	seminovos	5	1100	176	0	0	0	176	4.410,55	22.052,75
2	zero quilômetro	29	2000	176	44	24	68	244	7.363,64	213.545,45
8	seminovos	3	1500	176	4	0	4	180	4.834,53	14.503,60
11	seminovos	6	-	176	0	0	0	176	4.326,66	25.959,96
13	zero quilômetro	3	1600	176	0	24	24	200	5.436,00	16.308,00
22	seminovos	30	-	176	40	20	60	236	6.937,24	208.117,20

HN = Hora Normal

HE = Hora-Extra

H = Horas



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Tabela 2: Pesquisa de Preços – Veículo Tipo D1

VEÍCULOS TIPO D1										
Num. do Contrato	Ano de Fabricação	Qtde	Estimativa de Km	HN	HE Seg a Sex/Sáb	HE Sab, Dom e Fer	HE Totais	H Totais	Preço Unitário (R\$/mês)	Preço Total (R\$/mês)
TC 066	zero quilômetro	48	1200	176	14	1	15	191	8.319,63	399.342,24
TC 067	zero quilômetro	49	1800	176	15	1	15	191	7.891,84	386.699,98
TC 068	zero quilômetro	59	2000	176	15	1	15	191	8.215,84	484.734,38
CADTERC	zero quilômetro	1	2000	176	0	0	0	176	7.990,92	7.990,92
1	semi-novos	4	1500	176	0	0	0	176	5.085,95	20.343,80
4	semi-novos	7	-	184	30	24	54	238	6.180,24	43.261,68
6	semi-novos	1	-	176	0	0	0	176	5.200,00	5.200,00
8	semi-novos	2	1500	176	4	0	4	180	5.748,44	11.496,88
11	semi-novos	6	-	176	0	0	0	176	5.200,00	31.200,00
20	semi-novos	3	-	176	0	0	0	176	6.500,00	19.500,00

HN = Hora Normal

HE = Hora-Extra

H = Horas

A especificação dos contratos e licitações em termos dos órgãos contratantes, data da sessão, número de identificação do contrato, número de identificação da licitação, número do processo e detalhamento dos objetos, encontra-se nos Anexos I e II.

Dos Ajustes aos Preços

Embora os contratos da pesquisa de mercado tenham sido selecionados como similares àqueles da licitação SMS nº 174/2014, encontram-se neles pequenas variações quantitativas e qualitativas nos objetos que devem ser ajustadas para que todos os contratos estejam na mesma base de comparação.

Acrescenta-se que foi utilizado o CADTERC como modelo de custeio, visto que todas as licitações pesquisadas aplicaram a referência técnica nesse sentido e também em relação aos valores unitários de custo para a realização do ajuste, na forma de “custos padrão”.

As categorias com as referidas variações qualitativas e quantitativas e os respectivos ajustes são explicadas a seguir.

Ano de Fabricação: O CADTERC tem como padrão apresentar duas tabelas de custo separadas para veículos novos e seminovos, para um mesmo tipo de veículo e regime de trabalho. No caso,



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

os veículos novos possuem maior custo fixo mensal em virtude de maior valor de depreciação, custo de capital, impostos, seguro, dentre outros. Os contratos foram ajustados para “zero quilômetro”. Isto é, aqueles contratos com veículos “seminovos” tem a expectativa de terem preços mais baratos em relação aos veículos “zero quilômetro” e para serem comparados com veículos “zero quilômetro” tiveram acréscimo no preço mensal do valor padrão de diferença padrão (Tabela 3).

Através de consulta ao CADTERC para um mesmo tipo de veículo e regime de trabalho, obtiveram-se as seguintes diferenças de custo fixo mensal entre veículos novos e seminovos.

Tabela 3: CADTERC - Custo Fixo Mensal

VARIAÇÃO DE CUSTO FIXO MENSAL DEVIDO AO ANO DE FABRICAÇÃO			
	NOVOS SEGUNDA A SEXTA 44 HORAS SEMANAIS	SEMINOVOS SEGUNDA A SEXTA 44 HORAS SEMANAIS	DIFERENÇA DE CUSTO R\$/MÊS
VEÍCULO TIPO C	5.424,53	5.275,64	148,89
VEÍCULO TIPO D1	6.650,92	5.996,37	654,55

Estimativa de Km: Esta categoria de custo é composta pelos gastos variáveis por km com pneus, óleos lubrificantes, manutenção, combustível, dentre outros. Para a realização do ajuste utilizou-se a estimativa padrão do CADTERC de 2000 km/mês e todos os contratos foram trazidos a esta base aplicando-se o valor de R\$/km pesquisado.

Foram obtidos os seguintes valores referenciais R\$/km por tipo de veículo, considerando a jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Tabela 4: CADTERC - Custo Variável - Km

CUSTO VARIÁVEL RELATIVO À QUANTIDADE DE KM RODADOS		
	NOVOS SEGUNDA A SEXTA 44 HORAS SEMANAIS (R\$/KM)	SEMINOVOS SEGUNDA A SEXTA 44 HORAS SEMANAIS (R\$/KM)
VEÍCULO TIPO C	0,52	0,52
VEÍCULO TIPO D1	0,67	0,64

Horas-extra: As horas-extra são compostas por horas-extra nos dias normais de trabalho, de segunda a sexta/sábado e horas extraordinárias, aos domingos e feriados, com os seguintes custos padrão obtidos por meio do CADTERC. Os contratos foram todos ajustados para zero horas-extra.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Tabela 5: CADTERC - Custo Horas Adicionais

CUSTO VARIÁVEL RELATIVO A HORAS-EXTRA		
	HORAS-EXTRA NORMAIS - SEGUNDA A SEXTA/SÁBADO (R\$/H)	HORAS EXTRAORDINÁRIAS - DOMINGOS E FERIADOS (R\$/H)
VEÍCULO TIPO C	25,77	34,37
VEÍCULO TIPO D1	27,29	36,39

Data de Realização da Sessão: Em virtude das diferenças nas datas de realização das sessões dos pregões eletrônicos consultados, todos os contratos foram trazidos à data do CADTERC, isto é, 15/06/2017, aplicando-se para tanto o IPC-Fipe, índice inflacionário oficial do Edital SMS nº 174/2014.

Da Aplicação dos Ajustes aos Preços e da Análise dos Resultados

Aplicando-se os ajustes de preços aos contratos obtiveram-se os seguintes resultados.



Coordenadoria de Auditoria Geral
Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Tabela 6: Ajuste – Veículos Tipo C

VEÍCULOS TIPO C																
Dados dos Contratos						Ajustes						Correção pela Inflação				Comparação % do Preço Ajustado e Corrigido em Relação ao CADTERC
Num. do Contrato	Ano de Fabricação	Estimativ a de Km	HE Seg a Sex/Sáb b	HE Sab, Dom e Fer	HE Totais	Valor Fixo Mensal (R\$/mês)	HE (R\$/mês)	Estimativ a de Km (R\$/mês)	Ajuste Total (R\$/mês)	Preço Unitário (R\$/mês)	Preço Ajustad o (R\$/mês)	Data da sessão	Data Cadterc	Ipc Fipe Acum.	Preço ajustado e corrigido pela inflação R\$/mês	
TC 066	zero quilômetro	2000	14	1	15	0,0	-395,15	0	-395,2	6.934,03	6538,9	11/08/14	15/06/17	1,218	7966,2	123,2%
TC 067	zero quilômetro	1500	29	1	30	0,0	-781,7	+260	-521,7	5.920,00	5398,3	11/08/14	15/06/17	1,218	6576,7	101,7%
TC 068	zero quilômetro	1500	14,5	0,5	15	0,0	-390,85	+260	-130,9	6.581,06	6450,2	11/08/14	15/06/17	1,218	7858,2	121,6%
CADTERC	zero quilômetro	2000	0	0	0	-	-	-	-	6.464,53	-	-	-	-	6464,5	100,0%
1	seminovos	1100	0	0	0	+148,9	0	+468	+616,9	4.410,55	5027,4	20/02/14	15/06/17	1,246	6263,3	96,9%
2	zero quilômetro	2000	44	24	68	0,0	-1958,76	0	-1958,8	7.363,64	5404,9	25/02/14	15/06/17	1,246	6733,5	104,2%
8	seminovos	1500	4	0	4	+148,9	-103,08	+260	+305,8	4.834,53	5140,3	19/09/14	15/06/17	1,214	6241,2	96,5%
11	seminovos	-	0	0	0	+148,9	0	0	+148,9	4.326,66	4475,6	03/11/14	15/06/17	1,207	5402,7	83,6%
13	zero quilômetro	1600	0	24	24	0,0	-824,88	+208	-616,9	5.436,00	4819,1	11/11/14	15/06/17	1,207	5817,4	90,0%
22	seminovos	-	40	20	60	+148,9	-1718,2	0	-1569,3	6.937,24	5367,9	11/11/15	15/06/17	1,096	5885,3	91,0%

HN = Hora Normal
HE = Hora-Extra
H = Horas



Coordenadoria de Auditoria Geral
Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Tabela 7: Ajuste – Veículos Tipo D1

VEÍCULOS TIPO D1																
Dados dos Contratos						Ajustes						Correção pela Inflação				Comparação % do Preço Ajustado e Corrigido Em Relação ao CADTERC
Num. do Contrato	Ano de Fabricação	Estimativ a de Km	HE Seg a Sex/Sáb b	HE Sab, Dom e Fer	HE Totais	Valor Fixo Mensal (R\$/mês)	HE (R\$/mês)	Estimativ a de Km (R\$/mês)	Ajuste Total (R\$/mês)	Preço Unitário (R\$/mês)	Preço Ajustad o (R\$/mês)	Data da sessão	Data Cadterc	Ipc Fipe Acum.	Preço ajustado e corrigido pela inflação R\$/mês	
TC 066	zero quilômetro	1200	14	1	15	0,0	-418,45	+536	+117,6	8319,6	8437,2	11/08/14	15/06/17	1,218	10278,9	128,6%
TC 067	zero quilômetro	1800	15	1	15	0,0	-414,271	+134	-280,3	7891,8	7611,6	11/08/14	15/06/17	1,218	9273,1	116,0%
TC 068	zero quilômetro	2000	15	1	15	0,0	-414,44	0	-414,4	8215,8	7801,4	11/08/14	15/06/17	1,218	9504,4	118,9%
CADTERC	zero quilômetro	2000	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7990,9	100,0%
1	semi-novos	1500	0	0	0	+654,6	0	+320	+974,6	5086,0	6060,5	20/02/14	15/06/17	1,246	7550,2	94,5%
4	semi-novos	-	30	24	54	+654,6	-1692,06	0	-1037,5	6180,2	5142,7	02/07/14	15/06/17	1,220	6275,4	78,5%
6	semi-novos	-	0	0	0	+654,6	0	0	+654,6	5200,0	5854,6	27/08/14	15/06/17	1,183	6924,6	86,7%
8	semi-novos	1500	4	0	4	+654,6	-109,16	+320	+865,4	5748,4	6613,8	19/09/14	15/06/17	1,214	8030,3	100,5%
11	semi-novos	-	0	0	0	+654,6	0	0	+654,6	5200,0	5854,6	03/11/14	15/06/17	1,207	7067,3	88,4%
20	semi-novos	-	0	0	0	+654,6	0	0	+654,6	6500,0	7154,6	05/11/15	15/06/17	1,096	7844,2	98,2%

HN = Hora Normal
HE = Hora-Extra
H = Horas



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Observa-se inicialmente que os preços de mercado ajustados e corrigidos pela inflação tiveram média R\$ 6.057,20 para o veículo tipo C e R\$ 7.282,0 para o veículo tipo D1. Estes valores ficaram abaixo do preço de referência do CADTERC, R\$ 6.464,5 para o veículo tipo C e R\$ 7.990,0 para o veículo tipo D1. Já estes são inferiores aos preços licitados (Pregão Eletrônico nº 174/2014) ajustados e corrigidos pela inflação de R\$ 7.467,10, em média, para o veículo tipo C e R\$ 9.685,50, em média, para o veículo tipo D1.

Tabela 8: Comparação dos Preços Licitados (Pregão Eletr. nº 174/2014) com CADTERC e com Valores de Mercado

Tipo de Veículo	Comparação com Valores do CADTERC					Comparação com Valores de Mercado			
	Contrato	Preço Licitado (R\$/mês)	CADTERC (R\$/mês)	Var. (R\$/mês)	Var. %	Preço Licitado (R\$/mês)	Mercado (R\$/mês)	Var. (R\$/mês)	Var. %
Veículos Tipo C	TC 066	7.966,2	6.464,5	1.501,7	+19%	7.966,2	6.057,2	1.909,0	+24%
	TC 067	6.576,7	6.464,5	112,2	+2%	6.576,7	6.057,2	519,5	+8%
	TC 068	7.858,2	6.464,5	1.393,7	+18%	7.858,2	6.057,2	1.801,0	+23%
	Média	7.467,1	6.464,5	1.002,5	+13%	7.467,1	6.057,2	1.409,8	+19%
Veículos Tipo D1	TC 066	10.278,9	7.990,9	2.288,0	+22%	10.278,9	7.282,0	2.996,9	+29%
	TC 067	9.273,1	7.990,9	1.282,2	+14%	9.273,1	7.282,0	1.991,1	+21%
	TC 068	9.504,4	7.990,9	1.513,4	+16%	9.504,4	7.282,0	2.222,4	+23%
	Média	9.685,5	7.990,9	1.694,5	+17%	9.685,5	7.282,0	2.403,5	+25%

Preços ajustados e corrigidos pela inflação

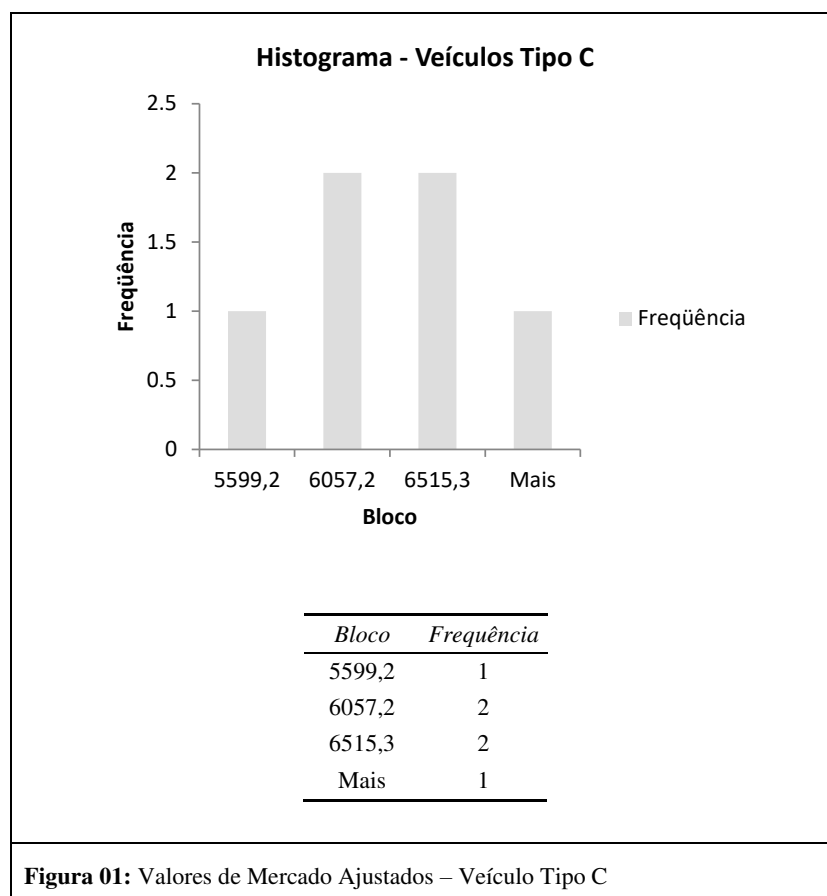
Percentualmente, os contratos licitados (Pregão Eletrônico nº 174/2014) tiveram, em média, preço 13% superior ao CADTERC e 19% superior à média de mercado para os veículos de tipo C e 17% superior ao CADTERC e 25% superior à média de mercado para os veículos tipo D1. Contudo, observa-se que o Contrato TC 067 esteve em linha com o CADTERC e mercado para o veículo do tipo C. Excluindo o Contrato TC 067 para o veículo tipo C, os preços licitados para o veículo tipo C passam a ter média 18% acima do CADTERC e 23% acima do preço médio de mercado.

Com o intuito de avaliar se as variações de preços encontradas correspondem a uma oscilação natural de mercado ou se indicam um sobrepreço, isto é, uma discrepância atípica de valores em relação àqueles praticados no mercado, a equipe de auditoria passou à análise da dispersão dos dados amostrados.

Os valores de mercado dos veículos tipo C tiveram média amostral ($\bar{x}$) e desvio-padrão amostral (s) de, respectivamente, R\$ 6.057,20 e R\$ 458,0, totalizando a um indicador $s/\bar{x}$ (coeficiente de variação) de apenas 0,075 ou 7,5%, o que pode ser considerado estatisticamente baixo, abaixo de 15%, e denota que os dados amostrados são pouco dispersos em torno da média. Esse resultado pode ser interpretado de forma mais voltada ao caso concreto, mostrando que o mercado em questão é pouco imprevisível.

Abaixo os dados de preços amostrados dos veículos tipo C são apresentados graficamente.

**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
Coordenadoria de Auditoria Geral
 Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907



Com um nível de significância α de 5%, equivalente a um nível de confiança $1 - \alpha$ de 95%, é possível estimar que a média do preço de mercado (μ) para os veículos de tipo C está entre R\$ 5.576,40 e R\$ 6.538,00. Para o cálculo desse intervalo de confiança foi utilizada a Distribuição t de Student em vez da Distribuição Normal em virtude do tamanho da amostra $n = 6$.

$$95\% = P\left(\bar{x} - t_{n-1, \frac{\alpha}{2}} \frac{s}{\sqrt{n}} \leq \mu \leq \bar{x} + t_{n-1, \frac{\alpha}{2}} \frac{s}{\sqrt{n}}\right)$$

$$95\% = P\left(6057,20 - 2,571 \frac{458,0}{\sqrt{6}} \leq \mu \leq 6057,20 + 2,571 \frac{458,0}{\sqrt{6}}\right)$$

Com 95% de probabilidade: $5576,4 \leq \mu \leq 6538,0$



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Dessa forma, tomando como preço máximo aceitável o limite superior do intervalo de confiança, pode-se estimar que, houve sobrepreço de R\$ 1.428,20/veículo/mês para os veículos do tipo C do Contrato TC 066, R\$ 38,70 para os veículos do Tipo C do Contrato TC 067 e R\$ 1.320,20/veículo/mês para os veículos do tipo C do contrato TC 068, a preços de 15/06/2017, equivalentes a margens respectivamente de 21,8%, 0,6% e 20,2% acima dos valores de mercado.

Fazendo a mesma análise para os itens D1, obtém-se que houve sobrepreço estimado de R\$ 2.311,10/veículo/mês para o Contrato TC 066, R\$ 1.305,20/veículo/mês para o Contrato TC 067 e R\$ 1.536,50/veículo/mês para o Contrato TC 068, a preços de 15/06/2017, equivalentes a margens superiores ao mercado respectivamente de 29%, 16% e 19%.

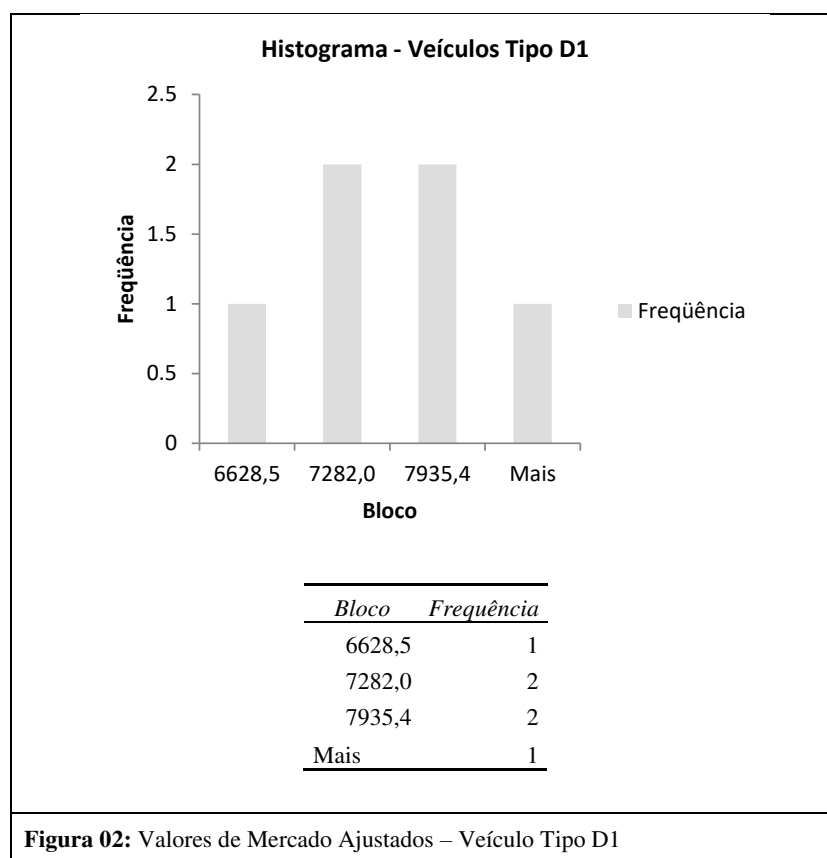


Figura 02: Valores de Mercado Ajustados – Veículo Tipo D1



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Os resultados de sobrepreço estimado são apresentados por tipo de veículo e contrato a seguir.

Tabela 9: Estimativa de Sobrepreço por Contrato e Tipo de Veículo

Contrato	Veículos Tipo C				Veículos Tipo D1			
	Preço Licitado (R\$/mês)	Preço Máximo Estimado (R\$/mês)	Sobrepreço (R\$/mês)	Var. %	Preço Licitado (R\$/mês)	Preço Máximo Estimado (R\$/mês)	Sobrepreço (R\$/mês)	Var. %
TC 066	7.966,2	6538,0	+1428,2	21,8%	10.278,9	7967,9	+2311,1	+29%
TC 067	6.576,7	6538,0	+38,7	0,6%	9.273,1	7967,9	+1305,2	+16%
TC 068	7.858,2	6538,0	+1320,2	20,2%	9.504,4	7967,9	+1536,5	+19%
Média	7.467,1	6538,0	+929,0	14,2%	9.685,5	7967,9	+1717,6	+22%

Preços ajustados e corrigidos pela inflação

Visando identificar possíveis causas dos sobrepreços estimados, a equipe de auditoria analisou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico SMS nº 174/2014.

Verifica-se que os Lotes 02, 04 e 05, respectivamente equivalentes aos contratos TC 066, TC 067 e TC 068, tiveram participação de empresas interessadas e competição de preços significativamente menor em relação ao Lote 01, avaliando-se pelo número de propostas cadastradas e pelo número de lances na fase competitiva do Pregão, em proporção ao número propostas, tanto para o veículo de tipo C quanto para o veículo de tipo D1.

Tal quadro pode ter se refletido sobre os preços, dentre outras possíveis causas, como a imprecisão do Edital quanto ao cálculo da Depreciação e quanto à obrigação de renovação da frota, conforme foi apontado pelo Relatório de Auditoria RA nº 041/2017/CGM/AUDI.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

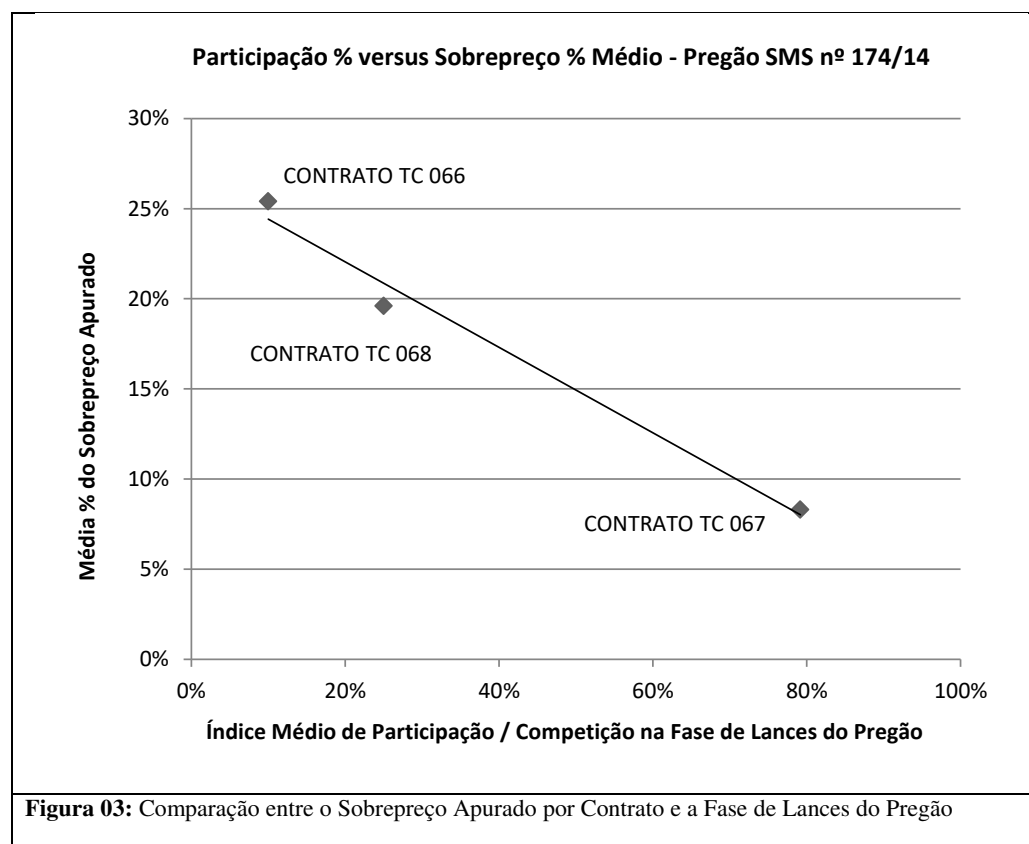
Tabela 10: Comparação entre Sobrepreço Estimado e Índice de Competitividade do Pregão Eletrônico na Fase de Lances

LOTE	CONTRATO	Veículo Tipo C						Veículo Tipo D1					Média da Participação %	Média do Sobrepreço %
		Número de Propostas Cadastradas	Número de Lances na Fase Competitiva do Pregão	Participação %	Sobrepreço R\$	Sobrepreço %		Número de Proposta Cadastradas	Número de Lances na Fase Competitiva do Pregão	Participação %	Sobrepreço R\$	Sobrepreço %		
01	TC 064	16	20	125%	-	-		16	28	175%	-	-	150%	-
02	TC 066	10	1	10%	1428,2	21,80%		10	1	10%	2311,1	29%	10%	25%
04	TC 067	12	10	83%	38,7	0,60%		12	9	75%	1305,2	16%	79%	8%
05	TC 068	10	2	20%	1320,2	20,20%		10	3	30%	1536,5	19%	25%	20%



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907



**CIDADE DE
SÃO PAULO****CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO****Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Mediante o doc. SEI nº 035560319, encaminhado em 13/11/2020, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) assim se manifestou:

“Esta divisão de contratos informa que as medidas serão tomadas nos moldes do processo SEI 6018.2018/0029958-8 em relação a empresa JCN SOLUÇÕES LTDA, por demanda desta CGM.

Considerando os valores apontados no relatório supra mencionado, iniciaremos as tratativas de formalização com a empresa GOCIL SERVIÇOS GERAIS e os Termos de Contratos 067/2014 e 068/2014, e com a empresa LOCAR UTIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP e o Termo de Contrato 066/2014.”

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Idem.

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

Idem.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

A unidade relatou que iniciará tratativas junto às empresas Gocil Serviços Gerais e Locar Util Locações e Serviços Ltda similares àquelas efetuadas com a empresa JCN SOLUÇÕES LTDA. nos autos do processo SEI! 6018.2018/0029958-8, indicando, dessa forma, que será desenvolvido procedimento com vistas ao ressarcimento dos valores apontados como sobrepreço neste Relatório.

A equipe de auditoria avalia que tal medida é adequada e suficiente para sanar a irregularidade apontada, tendo em vista o exaurimento dos respectivos contratos.

Considerando ainda a concordância da unidade com as constatações apresentadas e visando ao aumento na competitividade de futuros certames, esta equipe de auditoria recomenda a ampliação do prazo de publicidade do Edital, isto é, o intervalo de tempo entre a publicação do Edital e a realização da Sessão Pública, para que haja maior quantidade de empresas participantes.

Embora tenha sido aplicado prazo de publicidade de 13 dias (de 29/05/2014 a 11 de junho de 2014), superior ao prazo legal de 8 dias (Art. 4º V da Lei 10.520/2002), a equipe de auditoria avalia que o prazo de aproximadamente duas semanas ainda é exíguo para que se obtenha uma competitividade adequada da licitação.

**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Ademais, considerando que os preços de mercado amostrados encontram-se abaixo dos valores previstos no CADTERC e visando à economicidade nas contratações de serviços de locação de veículos, pela mitigação do risco de discrepância atípica nos preços, a equipe de auditoria recomenda que, nos próximos Editais deste objeto, o valor do CADTERC seja utilizado como referência de preço máximo de contratação e preço máximo para a admissibilidade das propostas.

RECOMENDAÇÃO 001

Nos próximos certames para a contratação do serviço de locação de veículos, ampliar o ‘Prazo de Publicidade’ do Pregão, isto é, o intervalo de tempo entre a publicação do Edital e a realização da Sessão Pública, em relação aos 13 dias utilizados no Pregão Eletrônico SMS nº 174/2014, visando alcançar maior participação de empresas, maior competitividade na fase de lances e, consequentemente, maior desconto em relação ao preço de referência.

RECOMENDAÇÃO 002

Incluir nos próximos Editais de contratação de serviço de locação de veículos item que preveja “preço máximo” de contratação e preço máximo para a admissibilidade das propostas. sendo estes o preço especificado pelo CADTERC, sem prejuízo da realização da devida pesquisa de preços, visando à economicidade nas contratações pela mitigação do risco de discrepância atípica nos preços.

RECOMENDAÇÃO 003

Recomenda-se que a unidade proceda com as tratativas mencionadas em sua manifestação com vistas ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente, isto é, providências com a empresa GOCIL SERVIÇOS GERAIS e os Termos de Contratos 067/2014 e 068/2014, e com a empresa LOCAR UTIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP e o Termo de Contrato 066/2014, nos moldes do processo SEI 6018.2018/0029958-8 em relação à empresa JCN SOLUÇÕES LTDA.

CONSTATAÇÃO 002 - Prejuízo causado pelos Contratos TC nº 66/2014, TC nº 67/2014 e TC nº 68/2014 devido ao cálculo da depreciação dos veículos

Na análise do Contrato TC nº 69/2014, o RA nº 041/2017/CGM/AUDI identificou que o sobrepreço total de R\$4.621.404,07 ocorreu, dentre outros motivos, em virtude do cálculo incorreto da depreciação dos veículos, ocasionando prejuízo de R\$ R\$1.527.266,91.

A partir de análise e comparação de preços, verificou-se que o Contrato nº69/2014 e seus aditivos ficaram 20% superiores aos valores do CADTERC, gerando um potencial prejuízo de R\$4.621.404,07. Vale salientar que um dos motivos para o sobrepreço consiste na forma como foi calculada a depreciação dos veículos ao longo de 24 meses. Portanto, a JCN deve ressarcir ao erário o valor de, aproximadamente, R\$1.527.266,91, referente ao custo de depreciação cobrado a maior.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Visando avaliar risco similar para os Contratos TC nº 66/2014, TC nº 67/2014 e TC nº 68/2014, esta equipe de auditoria fez o levantamento e análise do cálculo da depreciação constante das respectivas propostas de preços, comparando os valores obtidos com o preço de referência do CADTERC.

Observa-se inicialmente que a GOCIL fez o cálculo de custo de depreciação em conjunto com o custo de capital através da aplicação de uma alíquota total de 2,99% para o veículo Tipo C e 3,42% para o veículo Tipo D1 no Contrato TC 067/2014. Já no Contrato TC 068/2014, a alíquota englobando o custo de depreciação com o custo de capital foi de 3,93% para o veículo Tipo C e 3,42% para o veículo Tipo D1.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

CUSTO FIXO VEÍCULO				
1. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO		1 Licenciame 1		
Marca:	Fiat/GM/VW	Modelo:	Palo/Celta/Up	2.014
Categoria:	Automovel	COM	Combustivel	A
Preço do Veículo				R\$ 28.264,00
2. EQUIPAMENTOS				
GPS				80,00
Rádio				30,00
Valor Total				28.374,00
CUSTO FIXO:				Valor mensal
3. DEPRECIÇÃO + CUSTO DE CAPITAL		2,99%	Mensal	847,95
4. SEGURO		6,97%	Anual	164,81
5. LICENCIAMENTO		IPVA 4,00%	Anual	94,58
		SEG. OBRIG. R\$ 105,65	Anual	8,80

CUSTO FIXO VEÍCULO TIPO D1				
1. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO		1 Licenciame 1		
Marca:	Fiat/GM	Modelo:	Doblo/Spin	2.014
Categoria:	Automovel	COM	Combustivel	A
Preço do Veículo				R\$ 51.500,00
2. EQUIPAMENTOS				
GPS				80,00
Rádio				30,00
Valor Total				51.610,00
CUSTO FIXO:				Valor mensal
3. DEPRECIÇÃO + CUSTO DE CAPITAL		3,42%	Mensal	1.764,09
4. SEGURO		8,74%	Anual	376,07
5. LICENCIAMENTO		IPVA 4,00%	Anual	172,03

Figura 04: GOCIL TC 067/2014 – Proposta de Preço dos Veículos Tipo C e Tipo D1



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

CUSTO FIXO VEÍCULOS				
1. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO				
Marca:	Fiat/GM/VW	Modelo:	Palio/Celta/Up	Licenciame 1
Categoria:	Automovel	COM	Combustivel	A
Preço do Veículo				R\$ 28.264,00
2. EQUIPAMENTOS				
GPS				80,00
Rádio				30,00
Valor Total				28.374,00
CUSTO FIXO:				Valor mensal
3. DEPRECIÇÃO + CUSTO DE CAPITAL				3,93% Mensal 1.113,92
4. SEGURO				7,90% Anual 186,80
5. LICENCIAMENTO				IPVA 4,00% Anual 94,58

CUSTO FIXO VEÍCULO TIPO D1				
1. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO				
Marca:	Fiat/GM	Modelo:	Doblo/Spin	Licenciame 1
Categoria:	Automovel	COM	Combustivel	A
Preço do Veículo				R\$ 51.500,00
2. EQUIPAMENTOS				
GPS				80,00
Rádio				30,00
Valor Total				51.610,00
CUSTO FIXO:				Valor mensal
3. DEPRECIÇÃO + CUSTO DE CAPITAL				3,42% Mensal 1.764,09
4. SEGURO				8,25% Anual 354,82
5. LICENCIAMENTO				IPVA 4,00% Anual 172,03

Figura 05: GOCIL TC 068/2014 – Proposta de Preço dos Veículos Tipo C e Tipo D1

Tais alíquotas resultaram em custo mensal de depreciação somado ao custo de capital de R\$ 847,95 para o veículo Tipo C e 1.764,09 para o veículo Tipo D1 no Contrato TC 067/2014 e R\$ 1.113,92 para o veículo Tipo C e R\$ 1.764,09 para o veículo Tipo D1 no Contrato TC 068/2014.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Quanto à LOCAR observa-se que o cálculo da depreciação no Contrato TC 066/2014 ocorreu separadamente do custo de capital. Neste caso aplicou-se método compatível com o CADTERC tendo sido levado em conta o valor inicial do veículo, o valor residual, a depreciação linear mensal em 24 meses e o desconto do crédito de PIS/COFINS.

Embora o CADTERC 2017 utilize período de 30 meses para veículos novos e 36 meses para veículos seminovos, diferentemente dos 24 meses do caso concreto, entende-se que a contratada deve considerar prazo contratual e que tal modificação pode ser compensada pelo ajuste do valor residual, sem prejuízo à aplicação do método.

CUSTO FIXO - VEÍCULO				
DEPRECIÇÃO				
VEÍCULO	Po	P	N (MESES)	VALOR MENSAL
Grupo C	35.000,00	18.000,00	24	708,33
CREDITO PIS/COFINS				(65,52)
CUSTO TOTAL MENSAL				642,81

CUSTO FIXO - VEÍCULO				
DEPRECIÇÃO				
VEÍCULO	Po	P	N (MESES)	VALOR MENSAL
Grupo D1 - Minivans	60.494,00	32.000,00	24	1.187,25
CREDITO PIS/COFINS				(109,82)
CUSTO TOTAL MENSAL				1.077,43

Figura 06: LOCAR TC 066/2014 – Proposta de Preço

Foram obtidos custos de depreciação de R\$ 642,81 para o veículo Tipo C e R\$ 1.077,43 para o veículo Tipo D1 no Contrato TC 066/2014, conforme mostrado na Proposta de Preços da LOCAR (Figura 06).

Os valores de referência para o custo de depreciação, consultados no CADTERC 2017, são de R\$ 276,01 para o veículo tipo C e R\$ 662,10 para o veículo Tipo D1. O custo de capital é de 11,25% ao ano, o que é equivalente a 0,89% ao mês em juros compostos ($0,89\% = 1,1125^{1/12} - 1$).

Cálculo do Sobrepreço Mensal Devido à Depreciação por Veículo e Contrato

Corrigindo os custos das contratadas pela inflação para a data de 15/06/2017 (CADTERC 2017) e descontando-se os valores de referência obtidos no CADTERC, encontram-se os seguintes sobrepreços unitários estimados para a depreciação por tipo de veículo e contrato (Tabelas 11 e 12 e 13).



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Tabela 11: Estimativa por Veículo do Sobrepreço Devido à Depreciação dos Veículos - TC 067/2014

GOCIL – TC 067/2014									
Tipo	Depreciação + Custo de Capital R\$/mês (A)	Custo do Veículo R\$	CADTERC Alíquota Custo de Capital %	Custo de Capital Estimado R\$/mês (B)	Depreciação Ajustada R\$/mês (A-B)	Ipc Fipe Acum.	Depreciação ajustada e corrigida pela inflação R\$/mês	CADTERC Depreciação R\$/mês	Sobrepreço devido à depreciação R\$/mês
C	847,95	28.264	0,89%	251,5	596,4	1,218	726,4	276,0	450,4
D1	1.764,09	51.500	0,89%	458,3	1.305,7	1,218	1.590,3	662,1	928,2

Tabela 12: Estimativa por Veículo do Sobrepreço Devido à Depreciação dos Veículos - TC 068/2014

GOCIL – TC 068/2014									
Tipo	Depreciação + Custo de Capital R\$/mês (A)	Custo do Veículo R\$	CADTERC Alíquota Custo de Capital %	Custo de Capital Estimado R\$/mês (B)	Depreciação Ajustada R\$/mês (A-B)	Ipc Fipe Acum.	Depreciação ajustada e corrigida pela inflação R\$/mês	CADTERC Depreciação R\$/mês	Sobrepreço devido à depreciação R\$/mês
C	1.113,92	28.264	0,89%	251,5	862,37	1,218	1.050,3	276,0	774,3
D1	1.764,09	51.500	0,89%	458,3	1.305,74	1,218	1.590,3	662,1	928,2

Tabela 13: Estimativa por Veículo do Sobrepreço Devido à Depreciação dos Veículos - TC 066/2014

LOCAR – TC 066/2014					
Tipo	Depreciação R\$/mês	Ipc Fipe Acum.	Depreciação corrigida pela inflação R\$/mês	CADTERC Depreciação R\$/mês	Sobrepreço devido à depreciação R\$/mês
C	642,81	1,218	782,94	276,0	506,9
D1	1.077,43	1,218	1312,31	662,1	650,2

Como a GOCIL apresentou o custo de depreciação e custo de capital conjuntamente, nas tabelas 12 e 13 o custo de capital padrão do CADTERC (Coluna B) foi excluído do total (Coluna A) para que o custo de depreciação, após correção monetária, fosse comparado isoladamente ao custo de depreciação do CADTERC.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Já a LOCAR apresentou o custo de depreciação de forma isolada e, na tabela 13, esse valor, após correção monetária, foi comparado diretamente ao valor de referência do CADTERC.

Cálculo do Sobrepreço Mensal Devido à Depreciação por Contrato Levando em Conta a Quantidade de Cada Tipo de Veículo nos Ajustes

Conforme encontra-se nas tabelas 14 e 15, levando em conta a quantidade de veículos do Tipo C e do Tipo D1, o sobrepreço decorrente do cálculo da depreciação correspondeu a R\$ 47.421,20/mês para o Contrato TC 067/2014 e R\$ 101.231,00/mês para o Contrato TC 068/2014, o que representa respectivamente 72% e 60% em relação aos sobrepreços totais, apurados na Tabela 9 do Item 3.1 deste Relatório.

Observa-se que o sobrepreço de depreciação do veículo tipo C do Contrato TC 067/2014 foi superior ao sobrepreço total para este tipo de veículo e contrato, tendo havido no caso a compensação de outras linhas de custo que foram menores em relação aos valores referenciais.

Visando evitar que seja apurado sobrepreço de depreciação quando este já foi mitigado por outros custos, limitou-se o sobrepreço do veículo tipo C para o Contrato TC 067 ao sobrepreço total de R\$ 38,70/veículo/mês, conforme Tabela 09 do Achado de Auditoria 3.1.

Tabela 14: Estimativa por Contrato do Sobrepreço Devido à Depreciação dos Veículos - TC 067/2014

GOCIL – TC 067/2014							
Tipo de Veículo	Sobrepreço da Depreciação			Sobrepreço Total			%
	R\$/veículo/mês	Qtde de veículos	Total R\$/mês	R\$/veículo/mês	Qtde de veículos	Total R\$/mês	
C	38,7 ***	50	1.935	38,7	50	1.935	100%
D1	928,3	49	45.486,2	1305,2	49	63.954,8	71%
			47.421,2			65.889,8	72%

*** o sobrepreço por depreciação do veículo Tipo C foi limitado à depreciação total

Tabela 15: Estimativa por Contrato do Sobrepreço Devido à Depreciação dos Veículos - TC 068/2014

GOCIL – TC 068/2014							
Tipo de Veículo	Sobrepreço da Depreciação			Sobrepreço Total			%
	R\$/veículo/mês	Qtde de veículos	Total R\$/mês	R\$/veículo/mês	Qtde de veículos	Total R\$/mês	
C	774,3	60	46.461,4	1.320,2	60	79.212	59%
D1	928,2	59	54.769,1	1.536,5	59	90.654	60%
			101.231			169.865	60%

Para o Contrato TC 066/2014, levando em conta a quantidade de cada tipo de veículo, o sobrepreço decorrente da depreciação correspondeu a R\$ 71.765,00/mês, o que é equivalente a 32% em relação ao sobrepreço total, estimado na Constatação 01 deste Relatório (Tabela 16).



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Tabela 16: Estimativa por Contrato do Sobrepreço Devido à Depreciação dos Veículos - TC 066/2014

LOCAR – TC 066/2014							
Tipo de Veículo	Sobrepreço da Depreciação			Sobrepreço Total			%
	R\$/veículo/mês	Qtde de veículos	Total R\$/mês	R\$/veículo/mês	Qtde de veículos	Total R\$/mês	
C	506,9	80	40.555	1428,2	80	114.256	35%
D1	650,2	48	31.210	2311,1	48	110.933	28%
			71.765			225.188	32%

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Mediante o doc. SEI nº 035560319, encaminhado em 13/11/2020, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) assim se manifestou:

“Esta divisão de contratos informa que as medidas serão tomadas nos moldes do processo SEI 6018.2018/0029958-8 em relação a empresa JCN SOLUÇÕES LTDA, por demanda desta CGM.

Considerando os valores apontados no relatório supra mencionado, iniciaremos as tratativas de formalização com a empresa GOCIL SERVIÇOS GERAIS e os Termos de Contratos 067/2014 e 068/2014, e com a empresa LOCAR UTIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP e o Termo de Contrato 066/2014.”

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Idem.

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

Idem.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

A unidade relatou que iniciará tratativas junto às empresas Gocil Serviços Gerais e Locar Util Locações e Serviços Ltda similares àquelas efetuadas com a empresa JCN SOLUÇÕES LTDA, nos autos do processo SEI! 6018.2018/0029958-8, indicando, dessa forma, que será desenvolvido procedimento com vistas ao ressarcimento dos valores apontados como sobrepreço neste Relatório.

A equipe de auditoria avalia que tal medida é adequada e suficiente para sanar a irregularidade apontada, tendo em vista o exaurimento dos respectivos contratos.

Considerando ainda a concordância da unidade com as constatações apresentadas e visando ao aumento na competitividade de futuros certames, esta equipe de auditoria recomenda a ampliação

**CIDADE DE
SÃO PAULO****CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO****Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

do prazo de publicidade do Edital, isto é, o intervalo de tempo entre a publicação do Edital e a realização da Sessão Pública, para que haja maior quantidade de empresas participantes.

Embora tenha sido aplicado prazo de publicidade de 13 dias (de 29/05/2014 a 11 de junho de 2014), superior ao prazo legal de 8 dias (Art. 4º V da Lei 10.520/2002), a equipe de auditoria avalia que o prazo de aproximadamente duas semanas ainda é exíguo para que se obtenha uma competitividade adequada da licitação.

Ademais, considerando que os preços de mercado amostrados encontram-se abaixo dos valores previstos no CADTERC e visando à economicidade nas contratações de serviços de locação de veículos, pela mitigação do risco de discrepância atípica nos preços, a equipe de auditoria recomenda que, nos próximos Editais deste objeto, o valor do CADTERC seja utilizado como referência de preço máximo de contratação e preço máximo para a admissibilidade das propostas.

A equipe de auditoria avalia que as recomendações indicadas na Constatação 001 deste Relatório são suficientes para sanar as inconsistências apresentadas na Constatação 002 para as próximas contratações, por meio do aumento da competitividade e economicidade dos certames.

São Paulo, 08 de Setembro de 2021.



COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

ANEXO I – Contratos Amostrados para o Serviço de Locação de Veículo com Combustível e Motorista – Fonte: E-negócios

Num. do Contrato	Pregão Eletrônico	Processo	Contrato	Data da Sessão	Sigla	Órgão Contratante	Descrição do Objeto
1	003/SP-LA/2013	2013- 0. 052.590- 4	002/SP-LA/2014	20/02/2014	SP-LA	Subprefeitura Lapa	Prestação de serviço por empresa especializada para prestação de serviço de transporte mediante locação de veículos com condutor e combustível sob regime de empreitada por preço global, por um período de 12 (doze) meses
2	03/2014	2013-0.370.475-3	12/CRS-SE/2014	25/02/2014	SMS/CRS-SE	Secretaria Municipal da Saúde - Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	Contratação de prestação de serviços de locação de veículos com motorista, combustível e manutenção, com quilometragem livre, para suprir as necessidades da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste
4	002/SMC/CSMB/2014	2014-0.016.245-5	04/SMC/CSMB/2014	02/07/2014	SMC/CSMB	Secretaria Municipal de Cultural - Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas	Prestação de serviços de transporte de pessoas e pequenas cargas, com fornecimento de veículos, motoristas e combustível, quilometragem livre e com seguro, destinados aos funcionários da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas.
6	05/SMSP/SP.MG/2014	2014-0.026.226-3	004/ SP-MG / 2014	27/08/2014	SP-MG	Subprefeitura de Vila Maria / Vila Guilherme	Prestação de serviço de transporte mediante disponibilidade de veículos em caráter não eventual, com condutor e combustível, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio a atividades técnico- administrativas do Conselho Tutelar da Subprefeitura de Vila Maria / Vila Guilherme, situado à Rua General Mendes, nº 111 – Vila Maria, Capital – SP.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

8	010/ SP-AD / 2014	2014-0.164.450-0	012/SP-AD/2014	19/09/2014	SP-AD	Subprefeitura Cidade Ademar	Prestação de Serviços de Transporte mediante Locação de Veículos, em caráter não eventual, com condutor, combustível e manutenção, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do Contratante, de acordo com as especificações técnicas, planilhas, locais de prestação dos serviços e demais anexos constantes do Edital.
11	07/SMSP/SP.M G/2014	2014-0.009.728-9	005 / SP-MG / 2014	03/11/2014	SP-MG	Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme	Prestação de serviços de transporte através de veículos com condutor, combustível e quilometragem livre para os diversos Setores da Subprefeitura de Vila Maria Vila Guilherme, de acordo com a quantidade, características, condições e especificações indicadas no Termo de Referência do ANEXO I do Edital que precedeu a presente contratação e dela passa a fazer parte integrante para todos os fins
13	078/CRSCO/201 4	2014-0.136.025-0	001/CRSCO/2015	11/11/2014	SMS/CRSC O	Secretaria Municipal de Saúde Coordenadoria Regional de Saúde Centro Oeste	Contratação de prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS com motorista, combustível e manutenção, com quilometragem livre, para suprir as necessidades do CRST LAPA e CRST SE, conforme especificações técnicas e demais disposições constantes do Anexo I deste Edital.
20	016/SP-SM/2015	2015-0.224.089-7	047/SP-SM/2015	05/11/2015	SP-SM	Subprefeitura de São Mateus	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículo tipo Van ou similar, com motorista e combustível, quilometragem livre e demais especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.
22	58/SME/2015	2015-0.204.350-1	150/SME/2015	11/11/2015	SME	Secretaria Municipal de Educação	Contratação de empresa especializada em transporte de pessoas e/ou pequenas cargas em veículo de passeio, com motorista e combustível, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral
Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

ANEXO II – Descrição dos Veículos por Tipo e Contrato com Respectivas Quantidades Licitadas

Num. do Contrato	Pregão Eletrônico	Veículos Tipo C		Veículos Tipo D1	
		Descrição	Qtde	Descrição	Qtde
1	003/SP-LA/2013	Grupo C: Veículos para transporte de pessoas, preferencialmente de fabricação nacional e com as seguintes características: tipo sedã ou "hatchback", com 5 (cinco) portas (considerando o porta-malas), cor branca, acabamento na versão básica da marca, com ar condicionado, motor com cilindrada mínima de 1.000 cc, e capacidade para 4 (quatro) ou mais pessoas.	5	Grupo D1: Veículos para transporte misto de pessoas e carga de pequeno volume, preferencialmente de fabricação nacional e com as seguintes características: tipo perua, com mínimo de 4 (quatro) portas (considerando o porta-malas), cor branca, acabamento na versão básica da marca, e capacidade para 9 (nove) pessoas.	4
2	03/2014	Grupo S1: veículos de prestação de serviços, preferencialmente de fabricação nacional e com as seguintes características: tipo sedã ou "hatchback", 4 (quatro) ou 5 (cinco) portas, versão básica da linha e capacidade para 4 (quatro) ou mais pessoas, destinados ao transporte exclusivo de passageiros. Potencia: de 81 à 115 cv, tendo como referência o etanol para veículos bicompostíveis.	29		
4	002/SMC/CSMB/2014			Veículos tipo D1 – veículos tipo Perua (station Wagon), procedência: preferencialmente Nacional; cor: branca; numero de portas de 2 a 5 portas; acabamento modelo básico de linha; capacidade para até 5 pessoas; motorização mínima de quatro cilindros e 1000 centímetros cúbicos de cilindrada; equipamentos ar condicionado e demais equipamentos normais de produção;combustível álcool ou gasolina; utilização transporte misto de pessoas e pequenas cargas.	7
6	05/SMSP/SP.MG/2014			Grupo D1: 02 (dois) Veículos para transporte misto de pessoas e carga de pequeno volume, preferencialmente de fabricação nacional e com as seguintes características: tipo perua, com mínimo de 4 (quatro) portas (considerando o porta-malas), cor branca, acabamento na versão básica da marca, e capacidade para 9 (nove) pessoas.	2



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

8	010/ SP-AD / 2014	Grupo C: 03 (três) Veículos de transporte de Pessoas, tipo C, procedência preferencialmente nacional, na cor branca, de 05 portas, tipo de Carroceria três volumes (Sedan) ou do tipo Hatchback (02 volumes), acabamento modelo básico de linha, capacidade quatro ou mais pessoas, motorização de no mínimo quatro cilindros e 1000 centímetros cúbicos de cilindrada, equipamentos opcionais somente os normais de produção, mais ar condicionado, preferencialmente, movidos a Etanol, Biodiesel ou GNV (Gás Natural Veicular), veículo destinado para transporte de pessoas. Todos os veículos deverão estar equipados com GPS(Global Positioning System)	3	Item 03 Grupo D1: 01 (um) Veículos de transporte Misto de Pessoas e Cargas de Médio Volume, tipo D1, procedência preferencialmente nacional, na cor branca, de 05 portas, tipo de Carroceria van ou minivan, acabamento modelo básico de linha, capacidade 2 (mínimo) ou 8 pessoas (no caso de uso exclusivo de transporte de passageiros); com possibilidade de remoção e colocação de assentos; Capacidade de Carga de até 1 tonelada, motorização de no mínimo quatro cilindros e 1000 centímetros cúbicos de cilindrada, equipamentos opcionais somente os normais de produção, preferencialmente movidos a Etanol, Biodiesel ou GNV (Gás Natural Veicular) veículo destinado para transporte misto de pessoas e Cargas de médio volume. Todos os veículos deverão estar equipados com GPS(Global Positioning System)	2
11	07/SMSP/SP.MG/2014	Grupo C: Veículos para transporte de pessoas, preferencialmente de fabricação nacional e com as seguintes características: tipo sedã ou "hatchback", com 5 (cinco) portas (considerando o porta-malas), cor branca, acabamento na versão básica da marca, com ar condicionado, motor com cilindrada mínima de 1.000cc e capacidade para 4 (quatro) ou mais pessoas.	7	Grupo D1: Veículos para transporte misto de pessoas e carga de pequeno volume, preferencialmente de fabricação nacional e com as seguintes características: tipo perua, com mínimo de 4 (quatro) portas (considerando o porta-malas), cor branca, acabamento na versão básica da marca, e capacidade para 9 (nove) pessoas.	6
13	078/CRSCO/2014	Grupo S1: veículos de prestação de serviços, preferencialmente de fabricação nacional e com as seguintes características: tipo sedã ou "hatchback", 4 (quatro) ou 5 (cinco) portas, versão básica da linha e capacidade para 4 (quatro) ou mais pessoas, destinados ao transporte exclusivo de passageiros. Potencia: de 81 à 115 cv, tendo como referência o etanol para veículos bicompostíveis.	3		



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

20	016/SP-SM/2015			Procedência Preferencialmente nacional Cor Branca Portas 2 a 5 portas Carroceria Tipo Van ou similar Acabamento Modelo básico de linha Capacidade 7 pessoas (no caso exclusivo de transportes de passageiros), com possibilidade de remoção e colocação de assentos. Capacidade de carga de até 01 tonelada. Motorização Mínimo de quatro cilindros e 1000 centímetros cúbicos de cilindrada Utilização Transportes misto de pessoas e/ou cargas Características Mínimas Equipamento normais de produção Combustíveis Preferencialmente gás natural veicular (GNV) ou flex	3
22	58/SME/2015	Procedência: Preferencialmente Nacional; Cor: Branca; Número de Portas: De 4 a 5 portas; Tipo de Carroceria: Capacidade: mínimo de 5(cinco) pessoas; Três volumes tipo Sedan ou hatch Acabamento: Modelo Básico de Linha; Capacidade: Mínimo de 5(cinco) pessoas Motorização: Mínimo de quatro cilindros, 1.0 ou Superior; Equipamentos e Acessórios: Somente equipamentos normais de produção, salvo exceções justificadas pela administração; Combustível: GNV (Gás Natural Veicular) ou Bicomcombustível; Utilização: Transporte de Pessoas e/ou pequenas cargas.	30		



CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

ANEXO III – Plano de Ação

Este anexo apresenta, nas fichas a seguir, as recomendações emitidas pela equipe de auditoria, a manifestação da Unidade Auditada para cada uma delas e as informações adicionais que serão utilizadas para o processo de monitoramento por parte desta Coordenadoria de Auditoria Geral.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO	
Nº Processo SEI*	6067.2020/0009722-6
Unidade Auditada*	Secretaria Municipal da Saúde
RA da OS/ Nº Recomendação*	RA da OS 045/2020 - Recomendação 001
Texto*	Nos próximos certames para a contratação do serviço de locação de veículos, ampliar o 'Prazo de Publicidade' do Pregão, isto é, o intervalo de tempo entre a publicação do Edital e a realização da Sessão Pública, em relação aos 13 dias utilizados no Pregão Eletrônico SMS nº 174/2014, visando alcançar maior participação de empresas, maior competitividade na fase de lances e, consequentemente, maior desconto em relação ao preço de referência.
Categoria*	Aperfeiçoamento de Governança
Fundamentos*	Verificou-se que pregões com maior competitividade na fase de lances resultaram em menores preços. O aumento no prazo de publicidade do Edital tende a resultar em maior quantidade de empresas participantes, maior competitividade da licitação na fase de lances e consequentemente menor preço de contratação
Manifestação da Unidade**	Tipo**
	Ação**
	Responsável**
	Implementada em**
Monitorável após *	25/08/2021
Exemplos de Evidências de Implementação *	Verificar em licitação da pasta para o mesmo objeto, com data de início posterior à referida notificação do processo sei! n.º 6018.2021/0064876-6, se a sessão pública teve prazo superior a 13 dias contados da publicação do Edital
Marcador *	VIII - Recomendação monitorável com possibilidade de economia
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *	No caso da implementação da recomendação e verificação da maior competitividade do certame, o valor de economia poderia ser obtido pela fórmula (Redução percentual de preço) * (valor do contrato futuro). Estimando uma economia de 10%, relacionada a maior competitividade na fase de lances devido a maior participação de empresas, e um tamanho de contrato típico de R\$ 10 milhões para um período de 12 meses, a economia é estimada em R\$ 1 milhão por ano por contrato
Considerações Adicionais *	
*	Campos da equipe de Auditoria.
**	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.



CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Nº Processo SEI*		6067.2020/0009722-6
Unidade Auditada*		Secretaria Municipal da Saúde
RA da OS/ Nº Recomendação*		RA da OS 045/2020 - Recomendação 002
Texto*		Incluir nos próximos Editais de contratação de serviço de locação de veículos item que preveja "preço máximo" de contratação e preço máximo para a admissibilidade das propostas. sendo estes o preço especificado pelo CADTERC, sem prejuízo da realização da devida pesquisa de preços, visando à economicidade nas contratações pela mitigação do risco de discrepância atípica nos preços.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Governança
Fundamentos*		Considerando que os preços de mercado amostrados encontram-se consistentemente abaixo do preço de referência do CADTERC, a inclusão no Edital de preço máximo atrelado ao CADTERC reduz o risco de contratação de preços discrepantes em relação ao mercado, sem haver prejuízo à competitividade do certame
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Concordância com recomendação.
	Ação**	Autuado processo sei! n.º 6018.2021/0064876-6, com nível de acesso público, e encaminhado às principais estruturas da SMS com o objetivo de conferir ampla divulgação da recomendação acima, inclusive com a orientação de que unidades subordinadas e com afinidade no tema também sejam notificadas, para que observem e cumpram as determinações em casos concretos futuros.
	Responsável **	SMS/COCIN
	Implementada em**	25/08/2021
Monitorável após *		25/08/2021
Exemplos de Evidências de Implementação *		Verificar em licitação da pasta para o mesmo objeto, com data de início posterior à referida notificação do processo sei! n.º 6018.2021/0064876-6, se o Edital previu cláusula que estipule o CadTerc como um dos parâmetros de preço máximo
Marcador *		VIII - Recomendação monitorável com possibilidade de economia
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		No caso da implementação da recomendação e verificação da maior competitividade do certame, o valor de economia poderia ser obtido pela fórmula (Redução percentual de preço) * (valor do contrato futuro). Estimando uma economia de 10%, relacionada a maior competitividade na fase de lances devido a maior participação de empresas, e um tamanho de contrato típico de R\$ 10 milhões para um período de 12 meses, a economia é estimada em R\$ 1 milhão por ano por contrato
Considerações Adicionais *		
*		Campos da equipe de Auditoria.
**		Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

FICHA DE RECOMENDAÇÃO		
Nº Processo SEI*	6067.2020/0009722-6	
Unidade Auditada*	Secretaria Municipal da Saúde	
RA da OS/ Nº Recomendação*	RA da OS 045/2020 - Recomendação 003	
Texto*	Recomenda-se que a unidade proceda com as tratativas mencionadas em sua manifestação com vistas ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente, nos moldes do processo SEI 6018.2018/0029958-8 em relação à empresa JCN SOLUÇÕES LTDA.	
Categoria*	Reposição de bens e valores	
Fundamentos*	Manifestação da unidade acerca de providências a serem tomadas a partir do Relatório de Auditoria OS 045/2020	
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Concordância com recomendação.
	Ação**	Em 2019 já foi providenciado o levantamento de horas extras pagas indevidamente à empresa LOCAR ÚTIL, através do processo SEI nº 6018.2019/0032741-9. A empresa foi Notificada para proceder o ressarcimento dos valores apurados. Todavia, a empresa apresentou Defesa Prévia, a qual está pendente de análise "analítica e conclusiva" de SMS/COVISA.
	Responsável **	SMS/DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
	Implementada em**	17/12/2021
Monitorável após *	17/12/2021	
Exemplos de Evidências de	Processo sei! a ser informado	
Marcador *	IX - Recomendação monitorável com possibilidade de reposição de bens e valores	
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *	De acordo com o valor de sobrepreço apurado no trabalho de auditoria, a reposição possível de valores seria de até R\$ R\$ 9.189.893,1 (Esse valor foi obtido pela soma do sobrepreço de depreciação dos contratos TC 066/2014, TC 067/2014 e TC 068/2014. O sobrepreço de depreciação de cada contrato foi calculado multiplicando-se o sobrepreço mensal de depreciação do contrato, constante nas tabelas 14, 15 e 16 do Relatório, pelo total de meses de vigência do contrato. R\$ 9.189.893,1 = R\$ 47.421,2/mês * 33 meses + R\$ 101.231,0/mês * 33 meses + R\$ 71.765,0/mês * 59,7 meses.	
Considerações Adicionais *		
*	Campos da equipe de Auditoria.	
**	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de / / (a)

Ref.: PMSP-Controladoria Geral - Ofício 086662544/2023/CGM-G
Publicação de Relatório de Auditoria
OS 045/2020/CGM-AUDI

À
Equipe de Controle do Processo Legislativo – SGP.22

Senhor Supervisor,

Encaminho o expediente em referência, para que seja cadastrado e encaminhado à douta Comissão de Administração Pública.

A íntegra do relatório encontra-se disponibilizada online no endereço:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/
Relatorio de Auditoria OS 045 2020 SMS publicacao 18 07 2023.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Relatorio_de_Auditoria_OS_045_2020_SMS_publicacao_18_07_2023.pdf)

São Paulo, 20 de julho de 2023.

Raimundo Batista

Secretário Geral Parlamentar em exercício